



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0159/2019**

Marielle Franco desde cedo foi uma grande liderança na sua comunidade e no ano de 2006, sua atuação foi ao lado do amigo Marcelo Freixo, quando o mesmo foi eleito deputado pelo estado do Rio de Janeiro. Isso daria início a uma parceria de 10 anos, até que Marielle se tornou representante do povo no parlamento municipal da Capital do Rio de Janeiro.

Uma parlamentar que presidiu com altivez a Comissão de Defesa da Mulher na Câmara Municipal.

Marielle pretendia melhorar a qualidade de vida e assegurar os direitos de mulheres, negros e LGBTs, criando programas e campanhas como a de institucionalização do enfrentamento ao assédio e à violência sexual e incorporando datas simbólicas em comemoração a existência e resistência dessas classes.

Além de criar novas medidas, Marielle também focava em assegurar que o poder público estivesse de fato cumprindo com medidas previstas na legislação em projetos como o Dossiê Mulher Carioca e o Programa de Efetivação de Medidas Socioeducativas.

A preocupação com a classe trabalhadora também é um tema presente.

Lamentavelmente quando foi interrompida sua trajetória de lutas, por ter sido sumariamente executada, integrava na Câmara Municipal do Rio de Janeiro uma comissão para monitorar a intervenção federal no Rio de Janeiro.

Diante desse brevíssimo relato, porém de grande significado para todos nós que somos brasileiros e que acreditamos, defendemos e continuaremos lutando para a manutenção do Estado Democrático Brasileiro, queremos por tanto, fazer essa singela homenagem à essa grande mulher, denominando um logradouro público aqui em nossa Cidade de São Paulo com seu o nome de Marielle Franco."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).